



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.001 /

## "CONCEDE APOSENTADORIA À FUNCINÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.629, de 04/01/85, art. 96 - § 2º e art. 147 - inciso II, da Lei nº 3.930, de 11/12/86, art. 1º - § 2º, da Lei nº 5.934, de 19/06/95, art. 1º 0 § 2º, e da Lei nº 6.445, de 09/05/97, art. 1º, resolve aposentar, por tempo de serviço, a funcionária **DALVA MATAVELLI LEITE**, no cargo de Assistente de Administração - classe 15, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal, de acordo com as informações constantes do Processo protocolado nº 5.309, de 05/05/98. \*\*\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secret. Munis. Administração